

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 046, de 13 de março de 2001.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo de medida de capacidade, cujos característicos principais e instruções são os seguintes:

1 CARACTERÍSTICOS DO MODELO:

- 1.1 Designação: Medida de capacidade para verificação de bombas medidoras de combustíveis líquidos
- 1.2 Marca: BOZZA
- 1.3 Modelo: 1515
- 1.4 Capacidade Nominal: 20 (vinte) litros
- 1.5 Fabricante: JOSÉ MURÍLIA BOZZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Endereço: Rua Tiradentes, 931 – Caixa Postal 433 – CEP 09780-001 - SBC - SP
- 1.6 Construção: medida de capacidade, constituída em chapa de aço carbono, 1,2 mm de espessura e fundo duplo. Gargalo com diâmetro interno de 77,0 mm, possuindo visor de vidro, com escala regulável, graduada de -200ml a +200ml, com divisões de 20ml.
- 1.7 Marca de selagem:
 - 1.7.1 Será aposto selo S1 no indicador de nível.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

- 2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600 005032/00.

5 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

5.1 A medida de capacidade deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação; e,
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo.

6 CONTROLE METROLÓGICO:

- 6.1 Verificação inicial: será procedido na fábrica e consistirá na verificação da conformidade ao modelo aprovado, capacidade nominal e capacidade em todas as graduações da escala.
- 6.2 Verificações periódicas: serão efetuadas anualmente e consistirão na verificação da permanência das indicações observadas na verificação inicial.

7 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

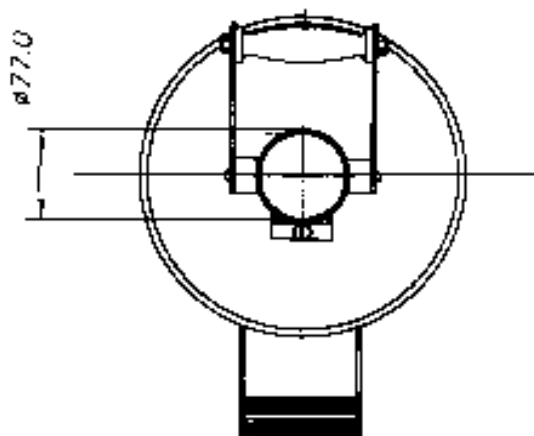
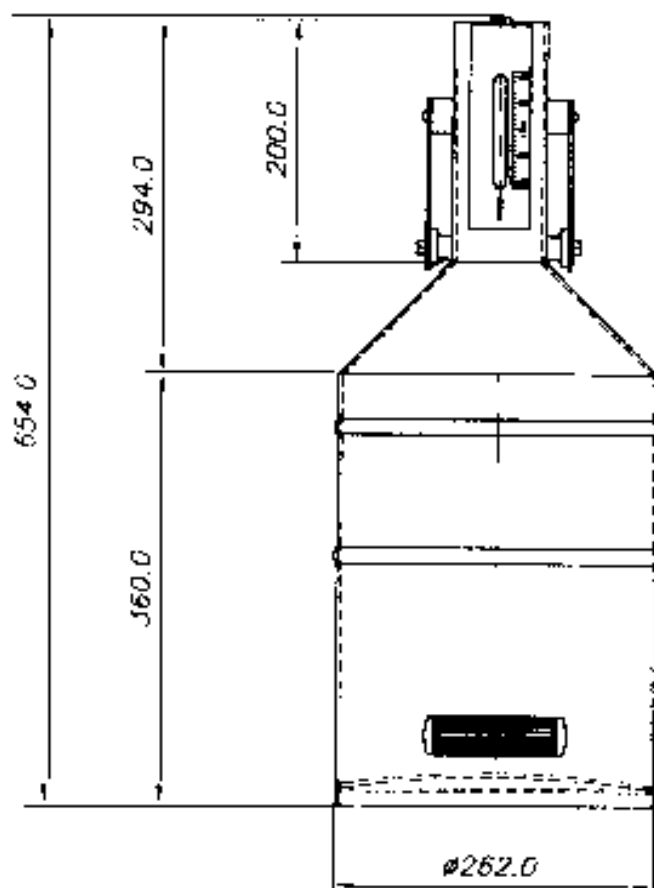
- 7.1 Vista frontal.
- 7.2 Sistema de regulagem.
- 7.3 Placa de identificação.

8 ENTRADA EM VIGOR:

- 8.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 046 DE 13 DE março DE 2001



FABRICANTE: JOSÉ MURÍLIA BOZZA COM. IND. LTDA

VISTA FRONTAL
MEDIDA DE CAPACIDADE
VOLUME NOMINAL DE 20 LITROS

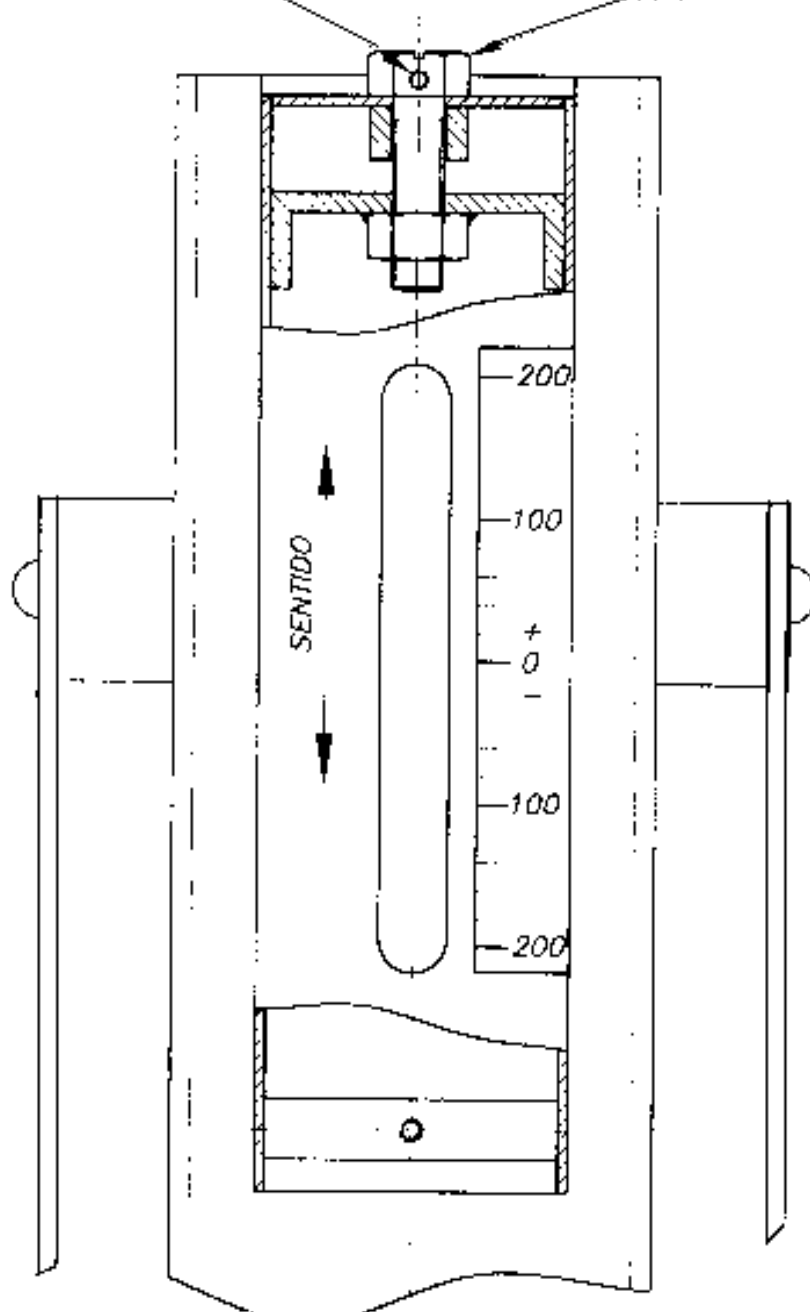
COTAS
EM:

ESCALA:

ANEXO:
01

FURO PARA
POSICIONAMENTO DO LACRE

PARAFUSO PARA
AJUSTE DA ESCALA



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 046 DE 13 DE março DE 2001



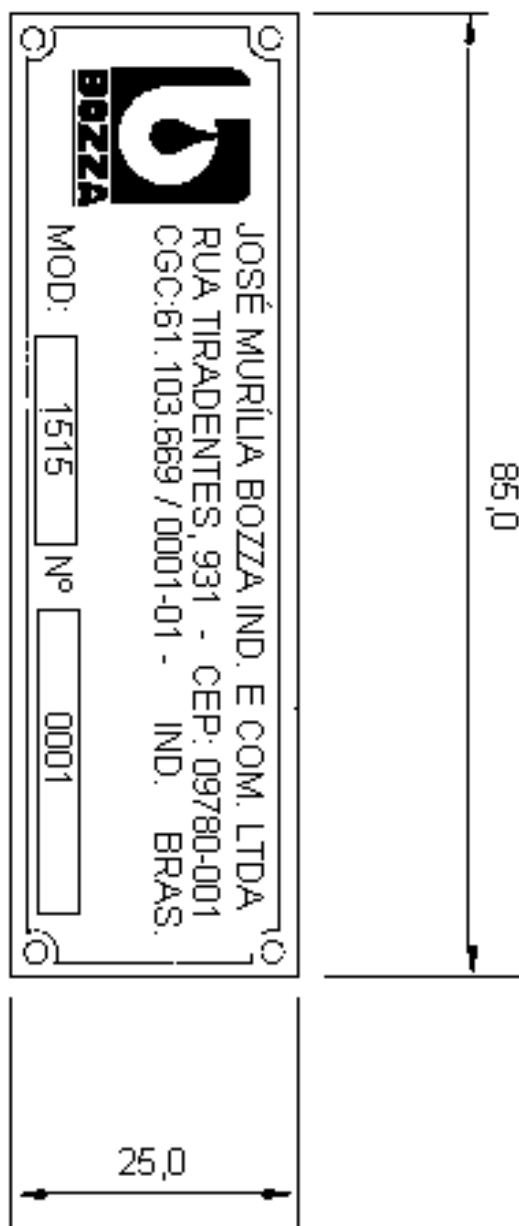
FABRICANTE: : JOSÉ MURÍLIA BOZZA COM. IND. LTDA

COTAS EM:

SISTEMA DE REGULAGEM
MEDIDA DE CAPACIDADE
VOLUME NOMINAL DE 20 LITROS

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 046 DE 13 DE março DE 2001

	FABRICANTE: : JOSÉ MURÍLIA BOZZA COM. IND. LTDA	COTAS EM:
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MEDIDA DE CAPACIDADE VOLUME NOMINAL DE 20 LITROS	ESCALA:
		ANEXO: 03